



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1099

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 10

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 200/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização à Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ZENEUDA SANTANA SABINO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública II, Símbolo – SES-924,

Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, no período de: 03.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 201/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Conselheiro Tutelar Srº.: **JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – **S.A.S**, no período de: 03.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 202/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização à Servidora que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **SANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 203/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização à Servidora que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização,

a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELIANE NOGUEIRA NOVAES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do E.S.F, Símbolo – SES-916, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 204/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização à Servidora que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, à

Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **JUCILENE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, lotada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (C.M.D.R), no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 205/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista, Símbolo – SAX-802, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do

artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 206/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **LAURINDO SANTANA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, Símbolo – SAX-802, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 207/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Símbolo – ANF-601, Lotado na Secretaria Municipal Finanças – **SEFIN**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 208/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **RONALDO BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, Símbolo – SES-919, Lotado na Secretaria Municipal Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 209/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Especialista em Educação, Símbolo – MAG-1010, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 210/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **MARIO JOSÉ CEZAR LEAL**, ocupante do Cargo de Assistente de Transporte Escolar, Símbolo - SAX-806, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 211/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro Contratados, Srº.: **MANOEL JOSÉ ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 212/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **WAGNER ROBERTO PONSIANO**, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, Símbolo – ATO-503, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos– **SEMOVS**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art.2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 213/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização à Servidora que menciona e dá outras Providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, à Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LAURA EMANUELI MEDEIROS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Símbolo – SES-907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 214/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização à Servidora que menciona e dá outras Providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCE DER** licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, à Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUCIENE MARQUES ANTONIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, Símbolo – SES-926, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, no período de: 05.07.2024 à 14.10.2024, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18.05.1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 054/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022****INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº 106 da Lei (Federal) nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, prorrogar o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato nº. 054/2022, de 14 de junho de 2022, prorrogado através do Termo Aditivo nº 001 por 12 (doze) meses, e, através do presente Termo Aditivo de nº 002, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 14 de junho de 2025. E, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, ainda, art. 2º e §§ 1º e 2º da Lei (Federal) nº. 10.192/2001, aplicar reajuste no valor original constante na Cláusula Terceira do Contrato o percentual de 3,93% (três vírgula noventa e quatro por cento), passando a parcela mensal de R\$ 18.709,20 (dezoito mil setecentos e nove reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 19.444,47 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo nº 106 e alínea "d", inciso II do artigo nº 124, ambos da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, e, art. 2º §§ 1º e 2º da Lei nº. 10.192/2001.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 12 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Miguel Ângelo Lescano, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
093/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

COMERCIAL ELÉTRICA DOURADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 57.854,09 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro mil reais e nove centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.720 Material de Consumo

25.752.0013.2.044 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.751 Material de Consumo

DATA: 05/07/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Gilberto Brandão Vasconcellos, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
092/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

DOURALIMPA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE LIMPEZA PÓS-OBRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA GERAL, SENDO: Deverá ser realizada a limpeza e higienização de todos os ambientes pertencentes a escola Caic e, incluindo-se a eventual remoção de excesso de rejuntas, massas, tintas e outros elementos nos pisos, parede, revestimentos e rodapés, luminárias, espelhos de interruptores de luz e tomadas, faces internas e externas de portas, desinfecção e limpeza de todas as superfícies, incluindo pisos, azulejos, sanitários e pias, face interna e externa de janelas, demais vidros, sendo limpeza de vidros e esquadrias para remoção de marcas de mão, poeira e outras impurezas, proporcionando transparência. Deverá também ser realizada a limpeza externa e interna de móveis já instalados. Limpeza da quadra esportivas e arquibancadas. Área total acima de 5.000 m2.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 47.983,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

DATA: 05/07/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ademilson Ferreira da Soledade, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 020/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Jairo Balduino Leite**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

IPREFSUL**PORTARIA IPREFSUL Nº 0014/2024.**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PARA O SEGURADO O SR. IZAMIR JORGE RIBEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2024, o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade para o segurado o Sr. **IZAMIR JORGE RIBEIRO DE SOUZA**, RG n.º 87.192 SSP/MS, inscrito no CPF nº 309.217.321-04, no cargo de MOTORISTA, SAX - 802, Classe B, Nível 18, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, no valor de **R\$ 1.553,20 (mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo único – O valor dos proventos de aposentadoria será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 38, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 01 de julho de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE em exercício